



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA

CEP 39.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 458 /93

"Autoriza o Sr. Prefeito Municipal a instituir concurso popular para o SLOGAN do atual mandato e dá outras providências".

O povo do Município de Mirabela, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu Carlucio Mendes Leite sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Criado o concurso popular para o SLOGAN do atual mandato.

Art. 2º - Poderão concorrer ao concurso, todos que se inscreverem no prazo.

Art. 3º - Como prêmio ao vencedor será oferecido pela Prefeitura uma caderneta de poupança no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (Treis Milhões de Cruzeiros).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirabela, 22 de abril de 1993.


* Carlucio Mendes Leite

* Prefeito Municipal

* Mirabela - MG


* Dirceu Couto de Oliveira

* Secretário Municipal